



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.259/2024

Dispõe sobre a denominação de equipamento público esportivo, localizado no Capão Grande, de "Estádio Joel Ramos da Silva – Pitote" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado o equipamento público esportivo, localizado no Capão Grande, de "Estádio Joel Ramos da Silva – Pitote".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 729/1982.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

2025, devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05/06/2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 03/2024

PROC. ADM. N.: 970275/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para serviços de obras e engenharia. Agente de Contratação designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 03/2024 e seus Anexos**. O objeto é **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da "Unidade Básica de Saúde José Carlos Guimarães"**, localizada na **Avenida dos Bandeirantes, Bairro: Conjunto Habitacional José Carlos Guimarães no Município de Várzea Grande/MT**. A realização está prevista para o **dia 27 de junho de 2024, às 10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº168/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº168/2022**, firmado com empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E INSUMOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário

à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024

Processo nº 962479/2024. Contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ: 33.683.111/0001-07, para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ/ simples nacional da Receita Federal do Brasil, atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande Valor total da prestação de serviços é de R\$ R\$ 45.164,70, (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para a contratação por um período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 05 de junho de 2024. **Lucinéia dos Santos Ribeiro** - Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

LEI Nº 5.259/2024

Dispõe sobre a denominação de equipamento público esportivo, localizado no Capão Grande, de "Estádio Joel Ramos da Silva – Pitote" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado o equipamento público esportivo, localizado no Capão Grande, de "Estádio Joel Ramos da Silva – Pitote".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 729/1982.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOLENIDADE DE POSSE

O Presidente do Conselho da Cidade - CONCIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 30, **CONVOCA** os membros do CONCIDADE a fazerem-se presentes na cerimônia de posse da nova composição do Conselho da Cidade, eleitos para o biênio de 2025/2026 e 1ª Reunião Ordinária do Conselho.

A cerimônia será realizada no dia 19/06/2024, às 08:30horas, na sala de reuniões do Gabinete, localizada no Paço Municipal, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Os componentes do novo Conselho da Cidade são:

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	MEMBROS	CONSELHEIROS
PLANEJAMENTO	Titular Suplente	João Carlos Cardoso Jackeline Alves de Azevedo Brandão
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular Suplente	Wilson Alves de Lima Filho Natacha Gabrielle Dias de Carvalho
VIAÇÃO E OBRAS	Titular Suplente	Waldisnei Moreno Costa Jhonata da Silva Gusmão
SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular Suplente	Cláudio José da Silva Emilly Ferreira Santos
MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	Titular Suplente	Celso de Souza Brandão Cíntia da Silva Serrano
DESENV. URB. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.	Titular Suplente	Ricardo Azevedo Araújo Gleiton Matos Martins
DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	Titular Suplente	Luis Henrique da Silva Marcos Sabas Alves Ferreira
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Titular Suplente	Enodes Soares Ferreira Bruno Leonel Rossi
GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular Suplente	Vicente Gomes de Lacerda Regis Poderoso de Souza
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular Suplente	Augusto Cesar Miranda e Almeida Odilson de Souza Nepomuceno
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular Suplente	Gisele Aparecida de Barros Rogério de França Martins

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO
SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha
ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire
SINCAD/MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes

			Oscar José Soares do Prado Filho
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira Rocha Anghinoni
ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	Carlos Alberto Ziliani Marleide Rocha de Souza
ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Vando Faustino de Araujo Sebastião dos Reis Gonçalves
OAB – Subseção de Várzea Grande/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Raquel Oliveira Correa Rosanna Kally Spreafico Medeiros
CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque
CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Antônio Silva Neto André Nör
SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto
SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis - MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira

Após a sessão solene de posse, dará início a 1ª Reunião Ordinária do CONCIDADE para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva para coordenação e organização do colegiado: do Vice-Presidente; do Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto;
2. Formação de Câmara Técnica para elaboração do Regimento Interno do Concidade;
3. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Concidade - ano 2024;
4. Nomeação de Câmara Técnica do Concidade, para apreciação do projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTO LTDA.**, para implantação do condomínio horizontal denominado Ecovillagio, com 341 lotes residenciais;
5. Nomeação de Câmara Técnica do Concidade, para apreciação do projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MS LTDA.**, para implantação do condomínio residencial vertical denominado Canto das Mangueiras, com 464 unidades habitacionais;
6. Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

Várzea Grande-MT, 5 de junho de 2024

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Concidade Procuradoria Geral do Município
---	--

LEI Nº 5.258/2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita Leão" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita de Leão", localizado na rua Águas Marinhas, Quadra 44, s/nº, no bairro Cidade de Deus.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.285/2017, e ainda, o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.351/2018.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.